



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 705

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 705

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 2363 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que de acordo com o 16º balanço do mesmo Plano São Paulo, aponta que o Município de Santa Cruz da Conceição se encontra na fase "amarela" de retomada de atividades;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até dia 07 de fevereiro de 2021 o período de quarentena de que trata o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2356, de 17 de dezembro de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) no Município de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO N.º 770 – FONE: (019)3567- 9200 - CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 705

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 05 de Janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Andréa Cristina Leite De França
Diretora do Departamento Jurídico

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO N.º 770 – FONE: (019)3567- 9200 - CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 705

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 14, de 04 de janeiro de 2021

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função pública de confiança de ENCARREGADA DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a servidora municipal, Sra **MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA**, portadora do Rg. nº 33.477.468-8 e do CPF. MF. nº 223.458.778-63, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Magali A. Perin

Encarregada da seção de pessoal

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 705

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 15, de 04 de janeiro de 2021

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função pública de confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, a servidora municipal, Srta **TASSIANE REGINA BONTEPELLI**, portadora do Rg. nº 47.151.240-0 e do CPF. MF. nº 361.222.738-64, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 76 de 22 de agosto de 2017.

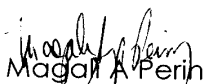
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de janeiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Magali A. Perin

Encarregada da seção de Pessoal

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

1